

**DESPACHO**

À  
COLIC

---

Processo SAP: 1000000304 – Licitação ref. CANAL DE INSPEÇÃO POR MÉTO NÃO INVASIVO (SCANNER)

Assunto: Análise contrarrazões NUCTECH DO BRASIL LTDA / EBCO SYSTEMS LTDA

---

Senhor Pregoeiro,

- Adesão ao mérito:** Ratificamos e corroboramos integralmente o teor da manifestação apresentada pela empresa VMI Sistemas de Segurança Ltda, opondo-nos aos recursos interpostos pelas empresas EBCO Systems Ltda e Nuctech do Brasil Ltda.
- Do Conhecimento Prévio das Normas:** Ressaltamos que, desde a fase de cotações, a empresa Nuctech do Brasil detinha pleno conhecimento da **Portaria RFB nº 143/2022** e do **Anexo III da Portaria Coana nº 76/2022**. Tal ciência é comprovada pelo fato de que, em 23/09/2025, a Sra. Paloma Oliveira, representante da referida empresa, encaminhou questionamento formal sobre as exigências das citadas portarias através do e-mail [licitacao@nuctechdobrasil.com.br](mailto:licitacao@nuctechdobrasil.com.br). Referida consulta foi prontamente respondida pelo Coordenador de Monitoramento da Unidade Administrativa de Segurança Portuária da Portos do Paraná, não restando qualquer margem para alegação de desconhecimento ou ambiguidade quanto aos requisitos técnicos e regulatórios do objeto.
- Evidência de Ciência:** É imperativo notar que a referida empresa mantinha à época ativo com a Portos do Paraná, o que pressupõe total ciência das exigências regulatórias e especificações técnicas exigidas para os equipamentos em questão. Portanto, não cabe a alegação de desconhecimento ou impossibilidade de cumprimento dos requisitos.
- Diante do exposto, resta evidente que as empresas EBCO Systems e Nuctech do Brasil não podem alegar desconhecimento das condições estabelecidas no Termo de Referência (TR), especialmente no que tange às exigências mandatórias da Receita Federal. Tendo em vista o descumprimento de requisitos essenciais e a natureza emergencial desta contratação, solicitamos a imediata convocação da próxima classificada, VMI Sistemas, já aprovada por esta gerência, para dar continuidade ao processo de contratação sem interrupções operacionais.

**DESPACHO**

5. Permanecemos à disposição para eventuais dúvidas ou esclarecimentos complementares.

Em, 5 de março de 2026.

UNIDADE ADMINISTRATIVA DE SEGURANÇA PORTUÁRIA – UASP

(Assinado eletronicamente)

**IVAN PLANTES MACHADO**

Gerente Adjunto da Unidade Administrativa de  
Segurança Portuária – UASP

(Assinado eletronicamente)

**THIAGO CRYSTIAN MATOZO**

Supervisor de Segurança Portuária – SSP  
Coordenador de Monitoramento da UASP

(Assinado eletronicamente)

**VINÍCIUS GOMES DOS SANTOS**

Coordenador de Segurança e Patrulha da UASP

(Assinado eletronicamente)

**THIAGO CORREIA DA COSTA**

Coordenador de Inteligência da UASP

(Assinado eletronicamente)

**GIOVANA RODRIGUES DE ASSUNCAO**

Agente Portuária | UASP

Ciente e de acordo:

(Assinado eletronicamente)

**CESAR KAMAKAWA**

Gerente da Unidade Administrativa de Segurança Portuária – UASP

**COMUNICAÇÃO INTERNA 1487/2026.**

Documento: **DESPACHO\_UASP\_ContrrazoesNuctecheEBCO.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Thiago Crystian Matozo (XXX.531.179-XX)** em 05/03/2026 12:34 Local: APPA/CMONI, **Giovana Rodrigues de Assuncao (XXX.754.039-XX)** em 05/03/2026 13:55, **Ivan Plantes Machado (XXX.108.649-XX)** em 05/03/2026 14:21, **Thiago Correia da Costa (XXX.888.241-XX)** em 05/03/2026 14:25 Local: APPA/CINOV, **Vinicius Gomes dos Santos (XXX.146.029-XX)** em 05/03/2026 15:48 Local: APPA/CREDENCIAMENTO, **Cesar Kamakawa (XXX.745.849-XX)** em 06/03/2026 15:48 Local: APPA/COVID.

Inserido ao documento **2.054.042** por: **Giovana Rodrigues de Assuncao** em: 05/03/2026 10:54.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

**4de016b5bb9b473777f16994a457d0b2**